

Edição 5068 | 01 de abril de 2022

### DAE

Artigo 9º - A presente Portaria tem vigência enquanto durar a situação declarada pelos órgãos federais, estaduais e municipais.

Artigo 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria N.º 044, de 24 de setembro de 2021.

### WALTER DA COSTA E SILVA FILHO **Diretor Presidente**

### ANEXO I

## PROTOCOLO SANITÁRIO PARA AS ATIVIDADES DA DAE S/A -ÁGUA E ESGOTO

Orientações higiênico-sanitárias para servidores da DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO.

#### 1. MEDIDAS SOCIAIS:

- Distância segura: manter o distanciamento seguro entre pessoas em todos os ambientes, internos e externos, adotando-se as medidas sanitárias de higiene e proteção, evitando aglomeração;
- Demarcação de áreas de fluxo: obedecer a demarcação das áreas de fluxo de pessoas para evitar aglomerações, minimizando o número de pessoas concomitantemente no mesmo ambiente e respeitando o distanciamento mínimo seguro;
- Distanciamento em filas: obedecer à sinalização no chão ou em local visível a posição em que as pessoas devem aguardar na fila, respeitando o distanciamento mínimo seguro,
- Álcool em gel: utilizar-se, para fim de higienização das mãos, de álcool em gel 70% disponíveis nas entradas/acessos, nos pontos de maior circulação de pessoas, como elevadores, dentre outros;
- Circulação de ar: manter portas e janelas abertas, sempre que possível, para favorecer a circulação de ar;
- Canais digitais: priorizar e estimular o atendimento ao público por canais digitais, em todas as atividades e ações com suporte e atendimento à distância (telefone, e-mail, aplicativo ou online).

## 2. HIGIENE PESSOAL:

- Contato físico: evitar tocar os próprios olhos, boca e nariz e evitar contato físico com terceiros;
- Higiene respiratória: seguir a etiqueta de tosse e higiene respiratória (cobrir tosses e espirros com lenços descartáveis, jogá-lo fora imediatamente e higienizar as mãos em sequência);
- Higienização das mãos: lavar as mãos ou higienizá-las com álcool em gel 70% antes do início do trabalho, após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo, manusear objetos de trabalho compartilhados; e antes e após a colocação da máscara;
- Material compartilhado: realizar a higienização de todo material utilizado pelos servidores e munícipes durante o atendimento presencial (computador, caneta, lápis, etc.).

# 3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTE

- Limpeza: aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização em todos os ambientes e equipamentos, incluindo ações do próprio servidor com relação a estações de trabalho, máquinas, mesas, cadeiras, computadores, entre outros, ao início e término de cada dia, sem prejuízo da limpeza de áreas comuns e de grande circulação de pessoas durante o período de funcionamento, a ser realizada pela equipe de limpeza comum do local;
- Ambientes abertos e arejados: sempre que possível, manter os ambientes abertos e arejados;
- Uso de banheiros e vestiários: deve evitar aglomeração e manter o distanciamento social recomendado.

## 4. COMUNICAÇÃO:

• Comunicação e disseminação de informação: obedecer ao constante em informativo virtual explicativo com orientações preventivas a serem adotadas nos ambientes de trabalho, locais públicos e de convívio familiar e social em todos os canais de comunicação da DAE S/A.

# 5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE:

• Se manifestar febre ou sintomas gripais devem procurar imediatamente o serviço médico da empresa ou o pronto atendimento de saúde.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGILIBDADE 03/2022

PROC. 670-2/2022-1

Referente: Prestação de serviços de engenharia e desenvolvimento de software para continuidade da implantação e manutenção da solução tecnológica GEOMAPA HYDRO, já implantada. No uso da competência

a mim atribuída pelo artigo 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal 13.303/2016, RATIFICO a Inexigibilidade declarada pelo Diretor de Operações, com fundamento no caput do artigo 30 da lei federal nº 13.303/2016 para contratar a empresa VERTICE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.893.550/0001-75, no valor tetal de Rº 350.000.00 (to-part) a significant a significa total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), por período de 12 meses.

> DAE - JUNDIAI, 25 de março de 2022 VALTER MAIA Diretor Superintendente de Engenharia

#### Alienação nº 001/2022 Edital de 30/03/2022

OBJETO: Alienação de terrenos da DAE S/A. Maior Oferta de Preço. ABERTURA: às 09:30 h do dia 25/04/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente.

> Jundiaí, 31 de março de 2022 CLAUDIÁ SANTOS FAGUNDES Diretora Administrativa

# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAI

EDITAL FMJ- 016/2022, de 29/03/2022 CONCURSO PARA ESPECIALIZAÇÃO REMUNERADA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA - 2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação do Departamento de Tocoginecologia e da COREME (Comissão de Residência Médica), ad referendum do CTA (Conselho Técnico Administrativo),

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas no período de 30 de março a 1º de abril de 2022, as inscrições ao Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (E-1) de ESPECIALIZAÇÃO REMUNERADA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, em regime de Residência Médica, para médicos recém-graduados em Medicina de escolas oficiais ou reconhecidas pelo MEC, de acordo com as normas e condições que se seguem:

## 1. VAGA OFERECIDA

1.1. Será oferecida a vaga discriminada na especialidade abaixo:

## 2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de 30 de março a 1º de abril de 2022, podendo ser efetivadas conforme segue:

- 2.1Local: Secretaria da COREME da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, 250 - V. Arens - Jundiaí-SP, em dias úteis, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. Informações: (11) 3395-2120 ou e-mail: coreme@fmj.br.
- 2.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
- 2.2.1 Estar habilitado para o exercício profissional da Medicina;
- 2.2.2 Realizar sua pré-inscrição enviando os seguintes documentos digitalizados em PDF para o e-mail coreme@fmj.br:
- RG;
- CPF
- CRM (se já possuir);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Médico;
- Certificado de Dispensa Militar (quando do sexo masculino);
- Curriculum Lattes (versão completa em PDF) e;
- Página do Resultado do Concurso de Residência Médica de 2022 realizado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo - SES/SP onde apareçam o nome e a nota do candidato.
- 1.1.3 Após a confirmação da pré-inscrição por e-mail, o candidato deverá efetivar a inscrição presencialmente, o que pode ser feito até o dia 06 de abril de 2022, antes da realização da Entrevista, cujo início será às 8:30 horas. Neste momento, o candidato deverá:
- Preencher e assinar a ficha de inscrição e o termo de ciência das normas do Concurso:
- Entregar o Curriculum Vitae completo (com cópias dos certificados);
- Recolher taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na Tesouraria da FMJ (pagamento somente em cartão de débito).
- 1.1 Na inscrição por procuração, deverão ser apresentados os